RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que os Deputados Estaduais tem direito a partir de julho de 1984 à percepção dos seguintes rendimentos:

1 - SUBSÍDIOS:

Parte Fixa	Cr$	544.500,00
Parte Variável	Cr$	678.397,00
Extraordinárias	Cr$	180.906,00

2 - OUTRAS VANTAGENS:

Auxílios Moradia	Cr$	333.333,00
Auxílios Transporte	Cr$	1.468.125,00
Auxílios Telefone	Cr$	177.468,00
Auxílios Correspondência	Cr$	212.134,00
Auxílios Passagens	Cr$	2.033.546,00
Ajuda de Custo na importância de Cr$ 1.201.619,00 paga em duas parcelas na Sessão Legislativa, e que se dividida em mensalidade dará	Cr$	100.135,00
TOTAL MENSAL	Cr$	5.728.544,00

Diretoria Financeira da Secretaria da Assembléia Legislativa Estadual, em Natal, 06 de julho de 1984.

José Aldemir Rodrigues
Diretor Financeiro

V I S T O

José Diógenes Sobrinho
Diretor Geral